

RESOLUÇÃO

NÚMERO:

RES-003/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS **NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - PROREDI**

ELABORAÇÃO: APROVAÇÃO: DATA DA APROVAÇÃO: DATA DA VIGÊNCIA: VERSÃO: **CONSAD** DIREX 06/06/2023 06/06/2023 01

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO Nº RES-003/2023

Aprovação da PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - PROREDI.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em Reunião Ordinária ocorrida nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, à unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a prorrogação do prazo de vigência do PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - PROREDI, até a data de 31 de dezembro de 2023, mantendo inalteradas as condições e critérios aprovados em Reunião do CONSAD, de 07 de março de 2023, conforme dispostos na RESOLUÇÃO N° 002/2023.

Art. 3°. Esta Resolução revoga disposições em contrário e entrará em vigor a partir de 1° de novembro de 2023.

Sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Pará – CODEC.

Belém-PA, 6 de junho de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR Presidente do Conselho de Administração